



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a organização social denominada "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BARRA" (cujo objeto é promover e articular ações de assistência, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, bem como orientar e apoiar a família), em razão da inviabilidade de competição, decorrente do fato da Lei Municipal 495, de 30 de outubro de 2017, publicada em 13 de dezembro de 2017, ter identificado, expressamente, tal entidade como sendo a autorizada para tal, na forma do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

São João da Barra, 20 de dezembro de 2017.

  
Cláudia Maria Falcão Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
de São João da Barra

Cláudia M. Falcão Carvalho  
Secretária S.M.A.S.D.H.  
Mat.: 03.525-04